

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE	
PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	5
GESTÃO	14
SERVIÇOS PÚBLICOS	29
SEGURANÇA	38
EDUCAÇÃO	39
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	40
MEIO AMBIENTE	41
CAPEP	46
CET	46
CÂMARA	48
COMISSÃO	50
CONSELHOS	50
PRODESAN.....	51

 MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE de 2019 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: ABRIL/2019 Gestão: PREFEITURA MUNICIPAL,														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	MÊS/ANO 5/2018	MÊS/ANO 6/2018	MÊS/ANO 7/2018	MÊS/ANO 8/2018	MÊS/ANO 9/2018	MÊS/ANO 10/2018	MÊS/ANO 11/2018	MÊS/ANO 12/2018	MÊS/ANO 1/2019	MÊS/ANO 2/2019	MÊS/ANO 3/2019	MÊS/ANO 4/2019		
RECEITAS CORRENTES(I)	180.036.281,49	171.199.958,62	215.387.197,15	186.965.766,56	214.758.552,43	192.835.921,05	170.782.764,92	212.873.397,98	355.440.001,63	205.715.487,74	188.227.722,69	185.377.891,22	2.479.600.943,48	2.371.459.280,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.970.644,08	99.793.791,13	108.714.557,54	122.093.589,02	145.531.241,34	116.230.192,62	105.870.151,67	123.288.667,71	239.402.967,14	119.113.646,05	111.572.072,93	107.492.190,80	1.498.073.712,03	1.373.829.574,61
IPTU	28.844.922,66	29.541.009,75	29.729.985,51	43.372.263,90	64.460.883,88	34.126.682,15	30.614.135,54	32.706.613,33	127.535.988,96	39.186.035,30	35.480.970,14	32.098.450,35	527.697.941,47	455.564.540,81
ISS	50.323.167,67	50.898.528,26	58.450.187,15	57.062.123,73	60.535.163,51	60.052.082,83	55.295.886,08	59.637.512,39	61.631.930,98	57.835.106,19	53.482.506,55	54.594.590,16	679.798.785,50	631.835.000,00
ITBI	5.557.593,77	4.729.204,92	5.222.770,13	5.339.778,88	4.710.925,29	5.894.670,46	5.418.574,47	10.329.500,07	4.676.317,00	3.966.755,08	4.931.036,19	4.360.697,33	65.137.823,59	63.135.000,00
IRRF	8.531.050,19	8.626.861,79	8.676.865,11	8.752.247,56	8.736.717,87	9.464.246,64	8.331.843,13	13.492.407,26	12.109.644,89	8.392.287,29	9.590.758,69	9.531.036,85	114.235.967,27	115.163.204,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.713.909,79	5.998.186,41	6.634.749,64	7.567.174,95	7.087.550,79	6.692.510,54	6.209.712,45	7.122.634,66	33.449.085,31	9.733.462,19	8.086.801,36	6.907.416,11	111.203.194,20	108.131.829,62
Contribuições	1.716.291,58	1.806.214,87	1.598.119,92	1.544.079,58	1.548.786,60	1.448.553,97	1.573.834,91	1.652.473,43	1.860.565,49	2.066.182,30	2.156.598,40	2.212.407,15	21.184.108,20	20.963.000,00
Receita Patrimonial	527.365,89	906.892,85	30.690.204,47	1.401.901,92	882.109,83	776.242,71	1.029.253,46	1.599.423,86	997.643,73	1.278.964,48	1.115.983,25	1.606.117,68	42.812.104,13	38.211.364,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	503.436,01	512.262,85	755.939,72	615.578,18	878.798,25	771.243,84	633.912,23	1.591.617,56	991.563,06	1.254.060,84	1.113.102,36	1.210.743,89	10.832.258,79	5.586.252,05
Outras Receitas Patrimoniais	23.929,88	394.630,00	29.934.264,75	786.323,74	3.311,58	4.998,87	395.341,23	7.806,30	6.080,67	24.903,64	2.880,89	395.373,79	31.979.845,34	32.625.112,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	545,51	287,72	221,98	343,86	333,14	171,24	209,44	127,72	158,01	366,83	168,07	182,41	3.115,93	10.066,34
Transferências Correntes	78.460.120,81	68.319.616,58	73.801.933,30	61.249.293,42	63.422.988,53	73.593.041,83	61.398.136,87	85.270.987,87	111.452.487,52	82.858.922,25	72.069.044,48	73.357.186,82	905.253.760,28	926.404.273,54
Cota-Parte do FPM	6.216.422,15	5.821.383,72	6.705.983,99	4.987.870,40	3.761.855,67	4.273.443,63	5.367.953,48	9.393.955,02	6.620.280,61	7.271.981,86	5.444.846,16	5.312.046,73	71.178.023,42	75.445.000,00
Cota-Parte do ICMS	33.977.325,68	22.489.473,36	29.490.331,89	22.316.464,73	24.785.642,95	30.309.655,36	22.314.022,08	26.566.604,85	28.046.634,38	23.703.036,26	24.487.045,67	29.598.479,85	318.084.717,06	313.041.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.377.046,01	3.591.050,54	3.061.031,69	3.358.777,40	3.531.963,70	2.641.659,86	2.532.449,33	4.215.032,39	37.717.050,23	18.009.442,25	10.399.695,65	6.833.386,21	99.268.585,26	101.427.000,00
Cota-Parte do ITR	138,51	0,00	378,32	131,92	15.025,51	18.748,91	710,52	4.251,46	0,00	221.953,58	0,00	-221.693,55	39.645,18	28.000,00
Transferências da LC 87/1996	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	0,00	0,00	0,00	0,00	870.039,92	1.393.000,00
Transferências da LC 61/1989	207.161,53	203.866,00	184.648,48	205.981,91	185.542,73	220.199,00	197.178,19	209.267,12	224.295,87	162.949,35	179.222,08	203.501,65	2.383.813,91	2.621.000,00
Transferências do FUNDEB	15.983.344,51	11.013.689,17	13.777.848,62	10.769.262,36	11.636.582,97	14.109.198,13	10.203.335,53	13.082.688,07	19.556.937,24	14.515.465,01	13.890.319,90	15.026.091,26	163.564.762,77	153.000.000,00
Outras Transferências Correntes	18.589.927,43	25.091.398,80	20.472.955,32	19.502.049,71	19.397.620,01	21.911.381,95	20.673.732,75	31.690.433,97	19.287.289,19	18.974.093,94	17.667.915,02	16.605.374,67	249.864.172,76	279.449.273,54
Outras Receitas Correntes	361.313,62	373.155,47	582.159,94	676.558,76	3.373.092,99	787.718,68	911.178,57	1.061.717,39	1.726.179,74	397.405,83	1.313.855,56	709.806,36	12.274.142,91	12.041.001,13
DEDUÇÕES(II)	8.777.369,70	6.442.905,67	7.359.776,13	6.194.892,50	6.477.757,03	7.514.492,25	5.597.723,77	8.147.876,84	14.521.652,17	9.829.533,88	6.022.222,73	10.469.421,93	97.355.624,60	98.791.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.777.369,70	6.442.905,67	7.359.776,13	6.194.892,50	6.477.757,03	7.514.492,25	5.597.723,77	8.147.876,84	14.521.652,17	9.829.533,88	6.022.222,73	10.469.421,93	97.355.624,60	98.791.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	171.258.911,79	164.757.052,95	208.027.421,02	180.770.874,06	208.280.795,40	185.321.428,80	165.185.041,15	204.725.521,14	340.918.349,46	195.885.953,86	182.205.499,96	174.908.469,29	2.382.245.318,88	2.272.668.280,60

CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS Base Legal: EC99/2017

CÁLCULO DA RCL ATÉ ABRIL/2019

MAI/2018	R\$	171.258.911,79
JUN/2018	R\$	164.757.052,95
JUL/2018	R\$	208.027.421,02
AGO/2018	R\$	180.770.874,06
SET/2018	R\$	208.280.795,40
OUT/2018	R\$	185.321.428,80
NOV/2018	R\$	165.185.041,15
DEZ/2018	R\$	204.725.521,14
JAN/2019	R\$	340.918.349,46
FEV/2019	R\$	195.885.953,86
MAR/2019	R\$	182.205.499,96
ABR/2019	R\$	174.908.469,29
TOTAL RCL	R\$	2.382.245.318,88

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 S/ A RCL

VALOR APURADO

R\$ 198.520.443,24

VALOR A DEPOSITAR EM JUNHO/2019

1,91% SOBRE A COTA

VALOR APURADO

R\$ 3.791.740,47

VINICIUS MARTINS MACEDO

CHEFE DA SECONT

320.225/O-0

MÔNICA CARVALHO SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

203.157/O-1

MAURÍCIO LUÍS FRANCO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

259.583.698-59

DECRETO Nº 8.488
DE 19 DE JUNHO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, PELO FALECIMENTO DE RUBENS EWALD FILHO.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de luto oficial no Município os dias 19, 20 e 21 de junho de 2019, em homenagem a Rubens Ewald Filho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de junho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2038-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 01 de julho de 2019, a Portaria nº 1168-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. ERIKA FAHL RIBEIRO, registro nº 26.812-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de junho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2448-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ERIKA FAHL RIBEIRO, registro

nº 26.812-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 a 30 de julho de 2019, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de junho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2550-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. CIBELE DA SILVEIRA KNOLL, registro nº 27.191-6, ocupante do cargo de Advogado, Nível AIII1, do Quadro Permanente, fique à disposição do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretária do Patrimônio da União, com prejuízo das funções mais sem prejuízos nos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de junho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2554-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. PATRICIA PONTES DE OLIVEIRA LIMA, registro nº 34.018-2, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Engenharia de Segurança de Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Gilberto José de Oliveira, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de junho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2019-GPM **DE 19 DE JUNHO DE 2019**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designada Ana Bianca Flores Ciarlini, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal do Idoso, para ser representante do Município de Santos junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, para praticar todos os atos necessários ao Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 342/2019.

PROCESSO Nº 17519/2019-56.

MODALIDADE: Concorrência Nº 13.902/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA - EPP.

OBJETO: Execução de obra de engenharia para construção do Centro de Referência de Judô e Lutas a ser implantado como anexo a Arena Santos, localizada na Avenida Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias, em Santos/SP.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 3.467.308,46 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5 1.00.15.695.0100.3040.

NOTAS DE EMPENHO Nº 9966/2019, 9967/2019.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA CARLOS ALBERTO SANCHEZ LUIZ, em 17/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 343/2019.

PROCESSO Nº 78822/2018-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.033/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOLITON ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento e implantação de painéis de mensagem variável móvel (PMV-M), incluindo software de gerenciamento remoto e treinamento, destinado ao Departamento de Infraestrutura

da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, a serem instalados na entrada de Santos – PAC Mobilidade, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 313.400,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
17.10.00.4.4.90.39.00.15.451.010 0.1140	9193/2019
17.10.00.4.4.90.52.00.15.451.010 0.1140	9194/2019

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA GIAN LUCA MARIA MARINI, em 17/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 344/2019.

PROCESSO Nº 26910/2019-51.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.041/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP.

OBJETO: Execução de serviços de montagem e desmontagem de infra-estrutura com palco, gradil, equipamentos e iluminação de segurança, tendas, sanitários químicos e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra, necessários à realização do evento “5ª Edição do Festival Santos Café”, no período de 05 a 09 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2127.

NOTA DE EMPENHO Nº 9746/2019.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Turismo, Odair Gonzalez, e pela CONTRATADA YURI HENRIQUE FILETO DE SÁ, em 17/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 345/2019.

PROCESSO Nº 28383/2013-32.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASA DE COUROS SANTISTA LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Paraná, nº 219, em Santos/SP, para instalação do

abrigo institucional “Casa das Anas”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir de 4 de julho de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.3 9.00.08.244.0085.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 8813/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela LOCADORA Sra. TEREZINHA GOMES DA SILVA, em 17/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 68/2019.

PROCESSO Nº 86612/2018-20.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ODILON EDUARDO FERREIRA.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”, que visa à recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 697/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO ODILON EDUARDO FERREIRA, em 13/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 69/2019.

PROCESSO Nº 20899/2018-16.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INTERVALS MINÉRIOS LTDA..

OBJETO: A apresentação de medida compensatória, decorrente da supressão de vegetação nativa, para fins de aumento da frente de lavra da jazida.

VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA JOSÉ CARLOS DE CAMARGO FARHAT, em 14/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 18 DE JUNHO DE 2019

Processos nºs 27935/2017-55 – RECORRENTE: DEPAVI “EX-OFFICIO”. – RECORRIDO: LUCAS CRUZ COSTA – RELATOR: SR. ALCIR DOS SANTOS ELIAS – DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do relator.

34.583/2018-11 – RECORRENTE: DEPCAM “EX-OFFICIO”. – RECORRIDO: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – RELATOR: SR. ERIKE MARCOS N. DE OLIVEIRA – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime para manter o cancelamento do AI nº 10202/2018, aplicado pela Fiscalização de Meio Ambiente;

65516/2012-52 – RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE PARQUES E DEFESA DA VIDA ANIMAL “EX-OFFICIO” – RECORRIDO: MÁRCIO FERNANDES – RELATOR: MÁRCIO LUIZ BERNARDES CALVES – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime para manter o cancelamento dos AI nºs 82/2011, 8173/2012 e 8182/2012.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 023.441/2019-45 – SILVANO LIVIO GUGLIEMONI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 251.590-4, a partir de 05/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 019.522/2019-31 – MARU AGENCIAMENTO MARÍTIMOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 269.895-7, a partir de 21/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.394/2019-47 – MARTIM EGIDIO DAMY NETO MOTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 164.239-9, a partir de 08/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 020.464/2019-34 – LUIZ FELIPE PANDOLFO BORGES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.966-7, a partir de 26/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 015.380/2019-05 – NÚCLEO DE RECR. INF. PLAN. CRIANÇA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 156.848-6, a partir de 01/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 021.266/2019-14 – GARDEN PARK AUTO CENTER LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 116.546-5, a partir de 28/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 018.123/2019-81 – FERREIRA, BENATTI E MORG-

DO COBRANÇAS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 195.747-9, a partir de 15/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 071.865/2018-71 – URANIA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 199.966-0, a partir de 18/10/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 019.834/2019-54 – YAMAM MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE PORTARIA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 269.188-6, a partir de 22/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 017.214/2019-07 – FLORENTINA GLAZA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 031.401-3, a partir de 12/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 055.418/2018-01 – IBTD INST BRAS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 075.952-6, a partir de 11/08/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 071.012/2018-49 – FM AYRES & VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 188.320-0, a partir de 15/10/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 002.999/2019-60 – MARIA CAROLINA DE LARA ALVES ANDRADE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 198.335-9, a partir de 14/01/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.470/2019-23 – ATLÂNTICO SUL LOGÍSTICA LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 269.837-1, a partir de 08/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 018.189/2019-99 – SOCIEDADE MÉDICA SANTISTA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 264.756-8, a partir de 15/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 017.837/2019-71 – N. J. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.197-4, a partir de 14/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 020.794/2019-39 – JACINTHO PEREIRA E FREITAS INTERM DE NEG – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 250.626-9, a partir de 27/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 020.789/2019-07 – JACINTHO ASSIS E GOES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 250.618-8, a partir de 27/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 011.434/2019-82 – BM SUA CASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 186.574-9, a partir de 15/02/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 018.049/2019-20 – LUIZ ALBERTO SOARES ANTONINO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 193.349-3, a partir de 15/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 058.737/2009-04 – TATIANA DELLA CRUCCE DE AZEVEDO – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Tatiana Della Crucce de Azevedo, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.774/0001-39, para exercer atividade de Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751201), Ensino de Idiomas (CNAE 8593700), Treinamento em Informática (CNAE 8599603); e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511800), à Avenida Pedro Lessa 2162, de acordo com o parecer

das fiscalizações de Posturas e Obras, na forma da lei; P.A. 114.088/2011-08 – DIANA COM IMP E EXP DE VEÍCULOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Diana N. Comércio Importação e Exportação de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.063.476/0001-00, para exercer atividade de comércio a varejo de automóveis; camionetas e utilitários usados (CNAE 4511102), à Avenida Dr. Pedro Lessa 1640 – conj. 606, somente como escritório da empresa, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, CET e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 040.126/2012-98 – CASA BRANCA EDUCAÇÃO LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Casa Branca Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 55.683.262/0002-70, para exercer atividade de Educação Infantil-pré-escola (CNAE 8512100), à Rua Machado de Assis 372 de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 119.626/2013-69 – CENTRO DE TERAPIA E DIAGNÓSTICO LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Centro de Terapia e Diagnóstico Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.034.366/0001-81, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503) e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502), à Rua Carvalho de Mendonça, 238 – conj. 32 e 34, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas e Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 070.159/2013-15 – ALEXANDRE CESAR DE OLIVEIRA BRITO – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Alexandre Cesar de Oliveira Brito, inscrito no CNPJ sob nº 18.415.878/0001-53, para exercer atividade de construção de edifícios (CNAE 4120400), à Avenida Afonso Pena 380 Bloca A – apto. 22, somente como Ponto de Referência, de acordo com a fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 109.576/2012-85 – NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não consta para o local processo de instalação de antena; P.A. 097.176/2007-99 – CLÍNICA DR. MEDINA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará com alteração contratual para Clínica Dr. Medina Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 05.476.444/0001-11, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503) e atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento e urgências (CNAE 8610102), à Avenida Ana Costa 259 – 7º andar – conj. 73, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 085.544/2016-74 – FIBRIA TERMINAL DE CELULOSE DE SANTOS SPE S.A. – DEFERIDO pedido de alvará para Fibria Terminal de Celulose de Santos SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.004.805/0001-71, para exercer a atividade de operador portuário CNAE 5231102; Administra-

ção da infraestrutura portuária CNAE 5231101; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis CNAE 5211799, à Avenida Governador Maria Covas Junior s/nº - armazém 32, de acordo manifestação da fiscalização de posturas, obras e Semam; P.A. 002.516/2013-69 – MONICA COSTA SILVA MACHADO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. A intimação nº 121068-B não foi atendida (atualização cadastral); P.A. 032.903/2015-46 – FAPS LTDA ME – DEFERIDO pedido de Alvará para FAPS – Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.072.258/0001-17, para exercer atividade de fotocópias (CNAE 8219901), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751201), instalação de painéis publicitários (CNAE 4329101), impressão de material para outros usos (CNAE 1813099), impressão de material para uso publicitário (CNAE 1813001), outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (CNAE 6399200), serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (CNAE 8299703), chaveiros (CNAE 9529102), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761003), À Avenida Ana Costa, 530 – lj. 07, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; P.A. 073.144/2018-51 – RENATEC SERVIÇOS DE HOME CARE EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará com transferência de local para Renatec Serviços de Home Care Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 21.948.888/0001-69, para exercer atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (CNAE 8712300), à Avenida General Francisco Glicério 634, somente como escritório, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 010.384/2019-71 – RIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso cadastrado para o imóvel é residencial; P.A. 044.949/2016-25 – RODRIMAR S/A TRANSP. EQUIP. INDUSTRIAIS E ARM. GERAIS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. A empresa não se encontra mais em atividade no local; P.A. 061.733/2017-23 – VANDERLEI FAVA ORTIZ BAR – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Em vistoria o local foi encontrado fechado; P.A. 003.638/2019-77 – A C SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Local fechado sem indícios de atividade; P.A. 088.870/2016-24 – BRUNO DE OLIVEIRA – ME – PROCESSO PREJUDICADO face à Baixa de Licença concedida através do P.A. 086.104/2018-79. Nada mais providenciar. Arquive-se; P.A. 070.842/2014-15 – AKIOH SUSHI BAR LTDA – ME – MANTIDO O

INDEFERIMENTO devido parecer da Vigilância Sanitária. O interessado não informou o horário de funcionamento conforme solicitado; P.A. 021.041/2019-96 – EMPÓRIO NOBRE EIRELI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. Local ainda sem atividade; P.A. 042.835/2016-03 – BRUNO CARDOSO DO AMARAL PIZZARIA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO. De acordo com o parecer da fiscalização de Obras após nove indeferimentos no presente processo e o indeferimento do processo 009.755/2009 pelo Sr. Prefeito Municipal em 04/02/2019, não há novas manifestações a serem prestadas pela fiscalização de Obras; P.A. 024.154/2019-99 – EDUCAÇÃO LÍQUIDA & COMÉRCIO LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Local ainda sem atividades; P.A. 017.714/2018-41 – J. A. DE CARVALHO RESIDENCIAL – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo como parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada. Enquanto não for resolvida a situação do uso do imóvel, este processo, com seus recursos e indeferimentos, não deverá mais retornar a esta fiscalização; P.A. 006.586/2017-10 – JOSIENE MARIA DA CRUZ SOUZA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. As atividades não são permitidas no local e não encontram amparo na lei de uso e ocupação do solo. O imóvel também está cadastrado como de uso residencial, o que está em desacordo com o uso pretendido para o imóvel.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

ATO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Sra. MABEL BARREIRO CARDAMA, amparado nas prerrogativas legais inerentes ao seu cargo, TORNA PÚBLICO que a partir desta data, a empresa ANDRE DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº 23.036.090/0001-76, Inscrição Municipal nº 268.895-4, estabelecida à Avenida Jovino de Mello, nº 735 com a(s) atividade(s):

1) Restaurantes e similares-atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo.

2) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares-com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo.

3) Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento-bar.

Tem o seu Alvará de Licença, Localização e Funcionamento CASSADO, com base nos motivos expostos no processo administrativo nº 43779/2007-71, Ação Civil Pública nº 562.01.2007.015518-9 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

CIENTIFICA que, conforme o parágrafo único do artigo 433, da Lei 3.531/68, “cassada a licença, não poderá o proprietário do estabelecimento, salvo se for revogada a cassação, obter outra para o mesmo ramo de atividade ou para ramo idêntico durante 03(três) anos”.

Publique – se.

Santos, 19 de julho de 2019.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 307/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16354 em nome de SORVETERIA MARIANA LTDA – ME, CNPJ nº: 28.557.044/0001-36 e Inscrição Municipal nº 275.434-1, situado à Avenida Presidente Wilson, nº 1935, loja 05.

Data da lavratura: 29/05/2019.

Descrição da infração: Reincidência no descumprimento da intimação nº 088.779-B, que determinou o encerramento das atividades no local pelo indeferimento do processo administrativo nº 64488/2017-98 de solicitação de alvará de funcionamento.

Infração: Artigo(s) 428, § 2º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo(s) 608, inciso II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 308/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 14271 em nome de RODRIGO DOS SANTOS, CPF nº: 324.301.418-25, situado à Praça Manoel Joaquim Lopes, 33.

Data da lavratura: 31/03/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 129.144-B que determina o encerramento das atividades no local por falta de alvará.

Infração: Artigo 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 309/2019 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CARLOS TADEU RIBEIRO no P.A. 011.851/2019-80, relativa ao Auto de Infração nº 8117 lavrado em 09/02/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 310/2019 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CARLOS EDUARDO SOUSA TOFFETI SANTOS no P.A. 025.143/2019-16, relativa ao Auto de Infração nº 6551 lavrado em 05/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 201,82 (Duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 311/2019 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por LM BARBOSA EPP no P.A. 033.446/2019-95, relativa ao Auto de Infração nº 16210 lavrado em 16/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 030.765/2019-67 – RODRIGO GALLUZZI SALGADO DOMINGUEZ – Informamos que existe a necessidade de alteração da montagem da feira de local, devido a obras no logradouro. Porém já retornará ao endereço anterior na data de 05/06/2019; P.A. 029.748/2019-41 – OFÍCIO 269/2019 – DGM/SESEG – Anulado auto de infração 35580, pois o CPF informado consta como inexistente no cadastro da Receita Federal; P.A. 029.207/2019-31 – OFÍCIO 261/2019 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 8119 pois os campos de infração e penalidade não foram preenchidos corretamente; P.A. 030.490/2019-71 – OFÍCIO 274/2019 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 1853, pois no campo penalidade falta § e alínea da infração; P.A. 030.456/2019-32 – OFÍCIO 272/2019 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 51457, pois o artigo utilizado para aplicar a penalidade está equivocado; P.A. 030.495/2019-94 – OFÍCIO 276/2019 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 48006,

pois foi emitido com o Artigo da infração de forma equivocada; P.A. 026.425/2019-03 – ANDRE LUIZ SALVIANO DE LIMA – Anulado o auto de infração 48004, pois foi emitido com o Artigo da Penalidade equivocado.

Alvará - Feiras-Livres

234286/2019-91 - LETICIA BEATRIZ FERRAZ DE FRANCA - Indeferido pedido tendo em vista manifestação da Sefis-Fei.

233498/2019-23 - LARISSA PETRONI DE LACERDA - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-fei, nos termos do DEc.nº 1883/93,Art.30

Alvará - Comércio Ambulante

230569/2019-63 - CLAUDETE DAS DORES GOMES DA SILVA - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Am, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município. Fotos

Alvará - Bancas de Jornal

232975/2019-15 - MÁRCIA PAES EDUARDO - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Fec.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 232.188/2019-09. TREND PUBLICIDADE ENTRETENIMENTO LTDA - ME. CNPJ sob o n.º 22.933.381/0001-02. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 230302/2019-01. MBL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA. CNPJ sob o n.º 31.302.970/0001-75. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 228.603/2019-67. RODRIGO RIECHELMANN PEDERSOLI TATUAGENS ME. CNPJ sob o n.º 12.253.797/0001-18. Deferido, tendo em vista as manifestações dos Auditores, COINST, SEVISA e documentos anexos. Recolham-se os tributos.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

IPTU - Imunidade

Nº Processo Digital 204040/2019-11 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - Indeferido por carecer de amparo legal.

Nº Processo Digital 204028/2019-16 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL- Indeferido quanto ao IPTU por carecer de amparo legal. Indeferida a re-

dução de 50% na TRLD tendo em vista a existência de débitos.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 233764/2019-45 - CRFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5944816.

PROCESSO DIGITAL Nº - 233426/2019-12 - ACS SERVIÇOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5930676.

PROCESSO DIGITAL Nº - 232142/2019-08 - ENTREMARES EMPREENDIMENTOS LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias nºs 5711841 e 5917210.

PROCESSO DIGITAL Nº - 231883/2019-63 - RELIANCE AGENCIAMENTO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5623066.

PROCESSO DIGITAL Nº - 231645/2019-85 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5917127.

PROCESSO DIGITAL Nº - 231128/2019-33 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EXCELSIOR - Autorizamos o cancelamento da guia nº 4738104.

PROCESSO DIGITAL Nº - 230448/2019-49 - PIONEIRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA EPP - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5828868.

PROCESSO DIGITAL Nº - 230389/2019-81 - NOVACASANOVA LTDA - ME - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5817233.

PROCESSO DIGITAL Nº - 229018/2019-01 - TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 5882822 01/2019

PROCESSO DIGITAL Nº - 228714/2019-28 - PROPORTO BRASIL OP. PORTUÁRIAS EIRELI - Autorizamos o cancelamento da guia: 5845569 03/2019.

PROCESSO DIGITAL Nº - 228700/2019-13 - PROPORTO BRASIL OP. PORTUÁRIAS EIRELI - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5846455.

PROCESSO DIGITAL Nº - 227861/2019-17 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE SANTOS UR-20 - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5907810.

PROCESSO DIGITAL Nº - 227466/2019-52 - ASSISTEC INFORMATICA EIRELI - Autorizamos o cancelamento da guia: 5908485 04/2019.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 18/06/2019: ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 290/2019 DEFEMP/SEFIN

Onde se lê:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 290/2019 DEFEMP/SEFIN

Leia-se:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 299/2019 DEFEMP/SEFIN

VÂNIA APARECIDA SILVA DIAS
CHEFE DA SEFIS-DIR

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 190/2019 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 06/06/2019 foi lavrado o Auto de Infração 16808, em face de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EULALIA MAJO RIBAS – Inscrição Municipal: 150.298-9, CNPJ. 01560.571/0001-43 situado à Rua Doutor Estácio Correia, 48 - Santos - SP, por não atender à Intimação nº 87, de 28/03/2019, que solicitou a apresentação de contratos e documentos, tais como notas fiscais, recibos e guias de ISSQN, no prazo de 5 dias úteis, conforme Processo nº 97595/2015-21, configurando violação ao Art. 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 81 do Decreto 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.748,55 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Alínea “a” da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de quintas e sextas-feiras, das 9 às 17:30 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 184/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1084/2019, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EULALIA MAJO RIBAS, Inscrição Municipal nº 150.298-9 situado à Rua Doutor Estácio Correia, 48 – Santos -SP.

Processo administrativo: 097595/2015-21.

Data da lavratura: 06/06/2019.

Descrição da infração: Não retenção do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.05 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 - Serviços Tomados de Construção Civil - Reforma - Local: Rua Doutor Estácio Correia, 48 – TIF/TEF nº 439 – O.F.: - 688/2019 – Serviços Tomados de: PROJEXE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.989.505/0001-20 - valor do contrato nº 049/15.

Valor da notificação atualizado até Junho/2019: R\$ 594,75 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 185/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1084/2019, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EULALIA MAJO RIBAS, Inscrição Municipal nº 150.298-9, situado à Rua Doutor Estácio Correia, 48 – Santos -SP.

Processo administrativo: 097595/2015-21.

Data da lavratura: 06/06/2019.

Descrição da infração: Não retenção do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, alínea “d” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores

Obs.: Item 7.05 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 - Serviços Tomados de Construção Civil - Reforma - Local: Rua Doutor Estácio Correia, 48 – TIF/TEF nº 439 – O.F.: - 688/2019 – Serviços Tomados de: PROJEXE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.989.505/0001-20 - valor do contrato nº 049/15.

Valor do auto: R\$ 186,84 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 186/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1085/2019, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EULALIA MAJO RIBAS, Inscrição Municipal nº 150.298-9 situado à Rua Doutor Estácio Correia, 48 – Santos -SP.

Processo administrativo: 097595/2015-21.

Data da lavratura: 06/06/2019.

Descrição da infração: Não retenção do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.05 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 - Serviços Tomados de Construção Civil - Reforma – Local: Rua Doutor Estácio Correia, 48 – TIF/TEF nº 439 – O.F.: - 688/2019 – Serviços Tomados de: PROJEXE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.989.505/0001-20 - valor do contrato nº 049/15.

Valor da notificação atualizado até Junho/2019: R\$ 315,72 (trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 187/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1085/2019, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EULALIA MAJO RIBAS, Inscrição Municipal nº 150.298-9, situado à Rua Doutor Estácio Correia, 48 – Santos -SP.

Processo administrativo: 097595/2015-21.

Data da lavratura: 06/06/2019.

Descrição da infração: Não retenção do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, alínea “d” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores

Obs.: Item 7.05 da lista do § 4º, art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 – Serviços Tomados de Construção Civil - Reforma - Local: Rua Doutor Estácio Correia, 48 – TIF/TEF nº 439 – O.F.: - 688/2019 – serviços tomados de PROJEXE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.989.505/0001-20 - valor do contrato nº 049/15.

Valor do auto: R\$ 105,52 (cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 188/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1086/2019, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EULALIA MAJO RIBAS, Inscrição Municipal nº 150.298-9 situado à Rua Doutor Estácio Correia, 48 – Santos -SP.

Processo administrativo: 097595/2015-21.

Data da lavratura: 06/06/2019.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.05 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 - Serviços Tomados de Construção Civil - Reforma – Local: Rua Doutor Estácio Correia, 48 – TIF/TEF nº 439 – O.F.: - 688/2019 – Serviços Tomados de: PROJEXE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.989.505/0001-20 - valor do contrato nº 049/15.

Valor da notificação atualizado até Junho/2019: R\$ 410,08 (quatrocentos e dez reais e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 189/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1086/2019, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EULALIA MAJO RIBAS, Inscrição Municipal nº 150.298-9, situado à Rua Doutor Estácio Correia, 48 – Santos -SP.

Processo administrativo: 097595/2015-21.

Data da lavratura: 06/06/2019.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores

Obs.: Item 7.05 da lista do § 4º, art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 – Serviços Tomados de Construção Civil - Reforma - Local: Rua Doutor Estácio Correia, 48 – TIF/TEF nº 439 – O.F.: - 688/2019 – Serviços Tomados de PROJEXE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.989.505/0001-20 - valor do contrato nº 049/15.

Valor do auto: R\$ 295,86 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 191/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 05212 em nome de GRAVTEC – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ. 11.184.378/0001-09, Inscrição Municipal nº 188.565-1, situado à Av. Dr. Pedro Lessa, 1446 sala 32 – Santos-SP.

Data da lavratura: 10/06/2019.

Assunto: Reparos e Substituição de Revestimentos em Geral no Condomínio Edifício Tumim.

Apresentar nota fiscal de serviços do saldo a receber do contrato firmado com o Condomínio

Edifício Tumim nos termos dos §§ 7º e 12; da lei 3.750/1971(Código Tributário Municipal) tendo em vista a conclusão da obra.

Obs.: valor total do contrato R\$ 725,000,00

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Penalidade: Findo o prazo ficará sujeito às penalidades legais.

Processo: 85417/2015-76

Plantão Fiscal: Auditor Fiscal Márcio Afonso dos Santos.

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar (SEFIS-ISS)

3ªs. Feiras – 9:00 às 17:00H, Tel. (13) 3201-5025 (R. 5358)

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 192/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 857/2019, em nome de MABS – INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 006.414-3, Situado à Rua Dr. Guedes Coelho, 143/51 – Santos – SP.

Processo Administrativo: 058142/2018-50.

Data da lavratura: 03/06/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline). TE nº 552.

Valor da notificação atualizado até Junho/2019: R\$ 34.759,68 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

O autuado não localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 193/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 857/2019, em nome de MABS – INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 006.414-3, Situado à Rua Dr. Guedes Coelho, 143/51 – Santos – SP.

Processo administrativo: 058142/2018-50.

Data da lavratura: 03/06/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42, Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline). TE nº 552.

Valor do auto: R\$ 10.070,56(dez mil, setenta reais e cinquenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 194/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 858/2019, em nome de MABS – INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 006.414-3, Situado à Rua Dr. Guedes Coelho, 143/51 – Santos – SP.

Processo Administrativo: 058142/2018-50.

Data da lavratura: 03/06/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline). TE nº 552.

Valor da notificação atualizado até Junho/2019: R\$ 33.152,14(trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

O autuado não localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 195/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a la-

vatura do Auto de Infração 858/2019, em nome de MABS – INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 006.414-3, Situado à Rua Dr. Guedes Coelho, 143/51 – Santos – SP.

Processo administrativo: 058142/2018-50.

Data da lavratura: 03/06/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42, Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline). TE nº 552.

Valor do auto: R\$ 10.338,23(dez mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 196/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 859/2019, em nome de MABS – INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 006.414-3, Situado à Rua Dr. Guedes Coelho, 143/51 – Santos – SP.

Processo Administrativo: 058142/2018-50.

Data da lavratura: 03/06/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline). TE nº 552.

Valor da notificação atualizado até Junho/2019: R\$ 13.054,45(treze mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

O autuado não localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 197/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 859/2019, em nome de MABS – INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 006.414-3, Situado à Rua Dr. Guedes Coelho, 143/51 – Santos – SP.

Processo administrativo: 058142/2018-50.

Data da lavratura: 03/06/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42, Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline). TE nº 552.

Valor do auto: R\$ 4.254,57 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 198/2019– SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
ORION SOLUÇÕES GERENCIADAS LTDA.	169.380-1	86801/2018-01
JULIO CESAR MOREIRA – ME.	180.380-8	29574/2019-61

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2ªs a 6ªs, das 8:00 às 13:30.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 2434-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANDRE LUIS FERNANDES REIS, registro nº 34.184- 2, ocupante do cargo de Analista de Suporte, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Administração de Bancos de Dados, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Anderson Azevedo Mascarenhas Silva, no período de 29 de maio a 27 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2530-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VALERIO VICENTE MENEZES, registro nº. 31.437-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Vanessa Teixeira dos Santos, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2531-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIAN LIMA CUTINO DIAS, registro nº 31.545-7, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer,

em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividade Técnica, Unidade Especializada de Assistência Social à População em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Emerson de Oliveira, no período de 12 a 31 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2532-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS AGOSTINHO LIMA, registro nº. 36.368- 9, exercendo a Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto Atendimento da Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria da Gloria Diniz Branco, no período de 24 de maio a 06 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2534-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDNALDO ANDRADE FERNANDES, registro nº 27.169-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle de Cesta Básicas e Vale-Transporte, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Aline Vasconcelos de Oliveira Pereira, no período de 17 de junho a 09 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2535-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SUELI BLANCO NASCIMENTO, registro nº 16.976- 3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Enfermagem, Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Almira Dias Marques, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2536-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SONIA MARIA DA SILVA, registro nº 19.818-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção Pronto Socorro da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré- Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marli Gomes Thomas, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2537-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MILA GURGEL FILGUEIRAS BORGES, registro nº 25.904-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Laura Mafra, no período

de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2538-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA, registro nº 15.940-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Sonia Maria da Silva, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2539-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RAQUEL DA CONCEIÇÃO CLARO, registro nº 35.240-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Gabinete Do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luzia Helena Antonio Bento Bergamo, no período de 03 a 12 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2540-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 07 de junho de 2019, a Portaria nº 973-PDEGEPAT/ 2017, através da qual a Sra. CAROLINA ABRANTES RODACKI, registro nº 25.925-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe Administrativo do Pronto-Socorro, Seção Adminis-

trativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2541-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 07 de junho de 2019, a Sra. LUCIA HELENA MENDES, registro nº 17.871-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo do Pronto Socorro, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2542-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JACYRA TELES SILVEIRA, registro nº 10.901-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Enfermeiro-Chefe em Educação Continuada, Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Jose Aparecido da Silva, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2543-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 10 de junho de 2019, a Portaria nº 4660-PDEGEP/ 2013, através da qual o Sr. LIN-

DENBERG GOMES DA SILVA, registro nº 25.032-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos – Saúde, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2544-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 10 de junho de 2019, a Sra. ADELINA OLIVEIRA PERES, registro nº 21.136-7, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção de apoio aos Conselhos – Saúde, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2547-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ISMAELA FERNANDA DE MELO FERREIRA, registro nº 32.339-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento da Sra. Ana Lucia Dias, no período de 11 a 29 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2548-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. AMANDA DE OLIVEIRA MOSCATO XAVIER, registro nº 33.466-4, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para

exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Especializada de Assistência Social à Mulher e à Família, Coordenadoria de Proteção Social Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Sra. Priscila Vicente, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 2506-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 231879/2019-96,
PUBLICADA EM 19/06/2019.

Onde se lê:

..., no período de 26 de junho a 23 de julho de 2019.

Leia-se:

..., no período de 24 de junho a 23 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 1808-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 222778/2019-98,
PUBLICADA EM 03/05/2019.

Onde se lê:

..., ocupante do cargo de Advogado, Nível O, ...

Leia-se:

..., ocupante do cargo de Advogado, Nível AIII1, ...

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 506-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 202062/2018-01,
PUBLICADA EM 18/01/2018.

Onde se lê:

“..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 01 a 26 de fevereiro, de 28 de fevereiro a 06 de março, de 08 de março a 24 de maio, de 26 de maio a 06 de agosto, de 08 de agosto a 15 de outubro, de 01 a 28 de novembro e de 04 a 31 de dezembro de 2018.”

PORTARIA Nº 1195-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 227415/2018-11,
PUBLICADA EM 12/03/2018.

Onde se lê:

“..., nos períodos de 27 de fevereiro a 15 de outubro e de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2018.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 27 de fevereiro a 12 de julho, de 28 de julho a 12 de agosto, de 25 de agosto a 15 de outubro e de 31 de outubro a 31 de dezembro de 2018.”

**PORTARIA Nº 302-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201871/2019-03, PUBLICADA EM 17/01/2019.**

Onde se lê:

“..., nos períodos de 01 de fevereiro a 09 de julho e de 09 de agosto a 31 de dezembro de 2019.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 01 de fevereiro a 14 de maio, de 30 de maio a 09 de julho e de 09 de agosto a 31 de dezembro de 2019.”

CONVOCAÇÃO

De acordo com a OS 04/ 2.016 publicada em 11/10/2016, convocamos os servidores abaixo listados para participarem do “PROGRAMA PREVENÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR NO ADMSSIO-NAL”, que será ministrado pela SESETRA/ COSEG/ SEGES, no Auditório do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, localizado na Praça dos Andradas, nº 27 - centro, **no dia 27 de Junho de 2.019 no horário das 08:00 às 12:00 h.**

O TREINAMENTO DEVE OCORRER NO HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR - EM CASO DE DÚVIDA LIGAR 3213-7167 - SESETRA				
LISTA GERAL - CONVOCAÇÃO - 27 DE JUNHO DE 2019				
Item	REGISTRO	NOME	CARGO	Secretaria
1	35.349-0	KAMILA SOUZA CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
2	35.667-5	VALERIA PAIXÃO FERNANDES	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDUC
3	35.717-8	ANNA PAULA SCHEIDEGGER TORRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
4	36.041-2	ANA CAROLINA PINHEIRO SILVA CAZADO	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDUC
5	36.083-4	ERIC CAMPOS VIEIRA DE CASTRO	PROFESSOR ADJUNTO II	SEDUC
6	36.455-4	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
7	36.459-6	LUCIANA AMADO DINIZ	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
8	36.460-4	ALESSANDRA LUCILI SARRO RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
9	36.507-2	MONICA YARA NASCIMENTO DA FONSECA GIRÃO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
10	28.079-2	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SEDUC
11	36.673-2	CLAUDIA DE SOUZA ARAUJO WISINEWSKI	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
12	36.681-5	RENATA APARECIDA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
13	36.682-3	TATIANE DO NASCIMENTO SOARES SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
14	36.683-1	MARIA EDUARDA PIMENTEL MADEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
15	36.684-9	TATIANE CAETANO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
16	36.685-6	IVE ESTRELA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE	SEDUC
17	36.686-4	CAROLINE TORRES DE ALMEIDA NERES	PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE	SEDUC

18	36.687-2	INDRA BACIL FUZETTO	PROFESSOR ADJUNTO II – ARTE	SEDUC
19	36.688-0	CAMILA EMILIO DE MORAES	PROFESSOR ADJUNTO II – ARTE	SEDUC
20	36.689-8	PATRICIA MAC ADDEN	PROFESSOR ADJUNTO II – ARTE	SEDUC
21	36.690-6	JEFFERSON GONÇALVES DE LUNA	PROFESSOR ADJUNTO II – ARTE	SEDUC
22	36.691-4	MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
23	36.692-2	GABRIEL ARCANJO BRIANESES	PROFESSOR ADJUNTO II – ARTE	SEDUC
24	36.694-8	LUCAS HOFFMANN MACHADO GENUINO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
25	36.695-5	GLAUCE NUNES BELTRÃO OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
26	36.696-3	KEITH BARBOSA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
27	36.697-1	VIVIANE SILVA CAMILO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
28	36.698-9	DOURICELIA ALVES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
29	36.699-7	JEFFERSON CALIXTO DE ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
30	36.700-3	ROSEMERE DE LIMA E SILVA PAZ	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
31	36.701-1	ADRIANA DÁ DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
32	36.702-9	ANDRESSA ARCANJO DE ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
33	36.703-7	JULIANA SANTANA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
34	36.704-5	ANA PAULA DE AGUIAR VITORINO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
35	36.705-2	JESSICA NUNES XAVIER	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
36	36.706-0	FERNANDA FIGUEIREDO NEVES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
37	36.707-8	FELIPE AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
38	36.708-6	MARCELA STPHANY FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
39	36.709-4	RAYAMA PADILHA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
40	36.710-2	MARISA REQUEJO ROHA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
41	36.711-0	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
42	36.743-3	RENATA ARAUJO CARREIRA BAPTISTA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
43	36.744-1	THAIS VELASQUE MONTIER	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
44	36.745-8	DEBORA LOPES DE OLIVERA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
45	36.746-6	MAYARA DE LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
46	36.747-4	MARIA ISABEL DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
47	36.748-2	SUZANA DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
48	36.749-0	MAGDA FARIAS SANTOS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
49	36.750-8	GISLAINE GOMES FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
50	36.751-6	CAMILA DE CARVALHO TERRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
51	36.752-4	REJANE MIRANDA SANTOS ANDRADE	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
52	36.753-2	CAROLINA FRANÇA BARROS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC

53	36.754-0	FRANCINE ZANI BOSNICH ROSO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
54	36.755-7	SILVIA PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
55	36.756-5	ANDREIA NAKAMURA MENEZES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
56	36.757-3	ALINE RODRIGUES PIRES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
57	36.759-9	ANA LAURA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
58	36.760-7	DEBORA ALVES NETO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
59	36.761-5	LARISSA DA CRUZ LUBASCHESKI	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
60	36.762-3	SILVIA ESCOBAR AVOLIO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
61	36.763-1	NILDETE NUNES DE MENEZES MARRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
62	36.764-9	THIANI PAIXÃO SILVA MAGALHÃES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
63	36.765-6	ROSIENE FIGUEIREDO FORMOSO SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64	36.766-4	PRISCILA RAMOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
65	36.767-2	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
66	36.768-0	CRISTIANNE DE FREITAS CORDEIRO	ARQUITETO	SECULT
67	36.769-8	DIEGO SANTANA LIMA	PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	SEDUC
68	36.770-6	MARILDA PEREIRA DE BARROS	PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	SEDUC
69	36.771-4	ORASIR GUILHERME TECHE CALIS	PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	SEDUC
70	36.772-2	ANA PAULA CHAGAS PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
71	36.773-0	ANGELO ANTONIO MARTINS FERNANDES GONÇALVES PIRES	PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	SEDUC
72	34.627-0	ROCHELE ARAGÃO	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDUC
73	36.774-8	MARCUS VINICIUS DA SIVA MORAIS	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	SEDUC
74	36.775-5	LEANDRO DA SILVA GASPAR	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	SEDUC
75	36.776-3	JOSÉ SIMÕES DE ANDRADE	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	SEDUC
76	36.777-1	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	SEDUC
77	36.778-9	DIOGO DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	SEDUC
78	36.779-7	ERICA DA SILVA ALVES PINHEIRO	PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	SEDUC
79	36.780-5	NILDETE NUNES DE MENEZES MARRA	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDUC
80	36.781-3	MANOEL FILIPE RIBEIRO DE SÁ RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS	SEDUC
81	36.782-1	RAFAEL ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS	SEDUC

82	36.783-9	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
83	36.784-7	LEONARDO BARBONE GUIMARÃES TAMASCO	PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	SEDUC
84	36.785-4	THIAGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK	PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	SEDUC
85	36.786-2	ROBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	SEDUC
86	36.787-0	ANA FLÁVIA COHOLLOS BARBOSA	PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	SEDUC
87	36.788-8	CLARA REGINA FERRÃO BISCAR	PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS	SEDUC
88	36.789-6	RODRIGO DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	SEDUC
89	36.790-4	CLAUDIA REGINA BAZOLI SILVA VILLAR	PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	SEDUC
90	36.791-2	MARCIO SIMÕES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	SEDUC
91	36.677-3	WELLINGTON LUDOVICO DE SOUZA	MARTELETEIRO	SESERP
92	36.678-1	BRUNO DE ANDRADE FERNANDES	CANTEIRO	SESERP
93	36.672-4	SARAH ERMENEGILDO DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SMS
94	36.674-0	MURILO AMARAL INACIO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SMS

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 233762/2019-10, CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o(a) requerente MAURO SANTOS RIBEIRO, registro 18.500-9, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Cargos e Salários (SECAR), à Rua Riachuelo nº 104 - Centro/Santos, a fim de tratar de assunto referente ao processo 233815/2019-84.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará no encerramento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h as 11:30h e 14h as 17h.

REYNALDO AGUADIO GABARRON (SECAR)
CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/06/2019

Processo nº: 28295/2019-62 - Arquive-se. Face à retirada da certidão pela requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/06/2019

Processo nº 37349/2019-81 – Arquive-se. Face à retirada da certidão pelo requerente.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 232029/2019-97 - THAIS SOARES DE MOURA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 230808/2019-11 - DEBORA PEREIRA DE SOUZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 230631/2019-35 - CLAUDIA GOUVEIA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 230329/2019-50 - ALLAN MOTA ALVES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 229733/2019-16 - ARNALDO MARTINHO SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 229449/2019-12 - THIAGO ANDRADE E SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 227736/2019-25 - MARIA DE LOURDES SOARES PEREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 224655/2019-19 - ANA MARIA GOMES DOS REIS PINTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 42031/1992-39: Maria Mercedes Fleming – Revogo o despacho exarado em 14/08/1992 em face da manifestação da SEBDIR; 46507/1992-29: Maria Mercedes Fleming – Revo-

go o despacho exarado em 18/09/1992 em face da manifestação da SEBDIR; 53521/1992-70: Manoel Messias da Silva – Revogo o despacho exarado em 10/10/1994 face à nova manifestação da SEBDIR; 88840/2017-44: Bernadete Chaves Russo – Indeferido face à manifestação da SEMED; 75502/2018-60: Bernadete Chaves Russo – Indeferido face à manifestação da SEMED.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

EDITAL 004/2019 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 007/2019, em face **Gustavo Ghedini** de CPF nº 612.396.400-30, para pagamento do valor de R\$ 10.489,50, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **90486/2009-90**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua Riachuelo nº 104, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

CONVOCAÇÃO

A Seção de Perícias Médicas convoca o servidor JOANOR SERVULO DA CUNHA JUNIOR, registro 23.518-4, para que compareça nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 24/06/19, para tratar de assuntos do seu interesse.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4623/84-Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAUJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPAG/COMED/DEGEPAT/SEGES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2019.

Processo nº: 36170/2019-42 – Rodrigo Leite Gonçalves - Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2019.

Processo nº: 23015/2019-57 – Mariangela Oliveira de Barros - Face à desistência declarada, ARQUIVE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/06/2019.

Processos nºs: 36255/2019-01 – Cassia Aparecida Rodrigues Sagrado da Hora; 36175/2019-66 – Rodrigo Leite Gonçalves; 31653/2019-79, 31647/2019-76, 22358/2019-68 – Claudio Jose Vieira Martins – Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/06/2019.

Processos nºs: 38727/2019-61 – Maristela Oliveira de Barros Santana; 35262/2019-23 – Edison Tricanico; 39809/2019-60 – Condominio Edificio Itá-Ubá - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/06/2019.

Processos nºs: 36273/2019-85 – Vera Lucia Oliveira Diniz de Barros - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/06/2019.

Processos nºs: 36172/2019-78, 36173/2019-31 – Rodrigo Leite Gonçalves; 36254/2019-31 – Cassia Aparecida Rodrigues Sagrado da Hora; 39497/2019-49, 39498/2019-10 – Guilherme Caldas Tavares da Silva; 39711/2019-67 – SBA Torres Brasil LTDA.; 39721/2019-11 – Alexandre de Oliveira; 38228/2019-00 – Paulo Thiago Gonçalves; 39724/2019-17 – Armando Felix da Silva; 35820/2019-51 – Construtora Queiroz Galvão S/A - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13050/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13050/2019– processo nº 33335/2019-24**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de montagem e desmontagem da infraestrutura com palco, gradil, e demais equipamentos necessários para a “Festa Cristã”, a ser realizado nos próximos dias 02 e 03 de agosto de 2019, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/07/2019, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 04/07/2019 às 10h30.

• Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Av. Afonso Schmith, s/n – Zona Noroeste - Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, com o Sr. Vinícius Cesar Sergio, Chefe do Departamento de Eventos ou pessoa por ele designada.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de 24/06/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de junho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.901/2019, Processo nº 18363/2017-22**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da adequação de acessibilidade na Arena Santos, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

HABILITADAS:

SPALLA ENGENHARIA EIRELI

INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI

INABILITADA:

CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA

Motivo: Não atendeu na íntegra ao subitem 7.1.3.1. do edital - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vez que apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao exercício social de 2017.

Santos, 19 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro – Santos, CEP: 11010-080 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

CONVITE Nº 13003/2019- TIPO MENOR PREÇO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA
POR PREÇO UNITÁRIO.

Processo nº 14792/2019-29

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de instalação da Usina Piloto de Compostagem, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no seguinte local: Sito a Rua Benildo Gordiano de Carvalho esquina com a Rua Vereador Alfredo das Neves, s/nº - Alemoa Industrial Zona Noroeste – Santos/SP, sob responsabilidade do Engº. Áureo Dias Pereira, mediante a agendamento através do tel. (013) 3209-8080.

Entrega dos envelopes: até às 09h00 do dia 01/07/2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 01/07/2019 às 09h15 no mesmo local.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, CEP. 11.010-080, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e demais empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

2. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada através do e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br ou pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, encaminhado a esta Comissão.

Santos, 19 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I – COMLIC I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.034/2019 – Processo nº 25693/2019-17**, que tem como objeto seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de concreto asfáltico usinado, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a ser utilizado nos serviços de manutenção nos diversos próprios municipais e vias públicas, na Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: CB-PAV Indústria e Comércio Ltda.

LOTE 01

(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
1.1	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COMPOSTO DE AGREGADO PÉTREO DE GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, ASFÁLTO E PRODUTOS QUÍMICOS NÃO EMULSIONADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM - EM SACOS DE 20 KG ATÉ 40 KG DE PAPEL MULTIFOLHADOS E NÃO PLÁSTIFICADO; GARANTIA - 1 ANO DE ESTOCAGEM BASE LIGANTE BETUMINOSA - NÃO EMULSIONADO COMPACTAÇÃO - EFETUADA PELO PRÓPRIO TRÁFEGO SEM USO DE EQUIPAMENTOS ENSÁIOS EXIGIDOS: MÉTODO Análise granulométrica de agregado DNER ME 083:1998 Determinação do desgaste por abrasão Los Angeles DNER ME 035:1998 Determinação da densidade aparente DNER ME 117:1994 Determinação de teor de betume DNER ME 053:1994 Determinação de adesividade a ligante betuminoso DNER ME 079:1994 Determinação do Teor de Umidade DNER ME 213:1994 GRANULOMETRIA PENEIRAS % que passa 12,50 m/m 100 9,52 m/m 97 a 100 4,76 m/m 10 a 25 2,00 m/m 0,5 a 10 0,075 m/m 0,5 a 5 ABRASÃO "LOS ANGELES" menor de 29 DENSIDADE APARENTE abaixo de 1,850 g/cm³ TEOR DE BETUME 3,0 a 5,0 TEOR DE UMIDADE abaixo de 0,3 ADESIVIDADE no mínimo boa O MATERIAL DEVERÁ SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE BASE, MESMO ÚMIDA, E NÃO DESAGREGAR COM OCORRÊNCIA DE CHUVA JUNTO DA ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE COM SELO DO INMETRO, COMPROVANDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS.	KG	72.000	Instant Pav	0,84	60.480,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

Empresa vencedora do lote 02: CB-PAV Indústria e Comércio Ltda.
LOTE 02
(COTA RESERVADA PARA ME- EPP-COOP)

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
2.1	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COMPOSTO DE AGREGADO PÉTREO DE GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, ASFÁLTO E PRODUTOS QUÍMICOS NÃO EMULSIONADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM - EM SACOS DE 20 KG ATÉ 40 KG DE PAPEL MULTIFOLHADOS E NÃO PLÁSTIFICADO; GARANTIA - 1 ANO DE ESTOCAGEM BASE LIGANTE BETUMINOSA - NÃO EMULSIONADO COMPACTAÇÃO - EFETUADA PELO PRÓPRIO TRÁFEGO SEM USO DE EQUIPAMENTOS ENSÁIOS EXIGIDOS: MÉTODO Análise granulométrica de agregado DNER ME 083:1998 Determinação do desgaste por abrasão Los Angeles DNER ME 035:1998 Determinação da densidade aparente DNER ME 117:1994 Determinação de teor de betume DNER ME 053:1994 Determinação de adesividade a ligante betuminoso DNER ME 079:1994 Determinação do Teor de Umidade DNER ME 213:1994 G R A N U L O M E T R I A PENEIRAS % que passa 12,50 m/m 100 9,52 m/m 97 a 100 4,76 m/m 10 a 25 2,00 m/m 0,5 a 10 0,075 m/m 0,5 a 5 ABRASÃO "LOS ANGELES" " menor de 29 DENSIDADE APARENTE abaixo de 1,850 g/cm³ TEOR DE BETUME 3,0 a 5,0 TEOR DE UMIDADE abaixo de 0,3 ADESIVIDADE no mínimo boa O MATERIAL DEVERÁ SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE BASE, MESMO ÚMIDA, E NÃO DESAGREGAR COM OCORRÊNCIA DE CHUVA JUNTO DA ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE COM SELO DO INMETRO, COMPROVANDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS.	KG	24.000	Instant Pav	0,84	20.160,00

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).
Valor total estimado da proposta: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

Santos, 19 de junho de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25- 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.035/2019 - Processo n.º 9.696/2019-96**, referente à aquisição de prancha de Stand Up Paddle para a Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde – COS-MENTAL/SMS, para serem utilizadas no Projeto de Saúde Mental na Praia, resultou FRACASSADO.

Santos, 19 de junho de 2019.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA – COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 16.059/2019, Processo nº 85.851/2018-35**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), utilizando terminais analógicos e digitais, com fornecimento de PABX em comodato ou locação e fornecimento de 80 (oitenta) aparelhos telefonia ip, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a data de abertura da(s) proposta(s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa “sine-die”.

Santos, 19 de junho de 2019.

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA - COMLIC IV

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 19/06 A 21/06

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO		Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3.00	kg	2.20	6.60	2.20	6.59	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4.50	kg	3.99	17.96	4.29	19.31	-	-
3	ÓLEO SOJA	1.00	900 ml	2.89	2.89	3.37	3.37	-	-
4	AÇÚCAR	3.00	kg	1.99	5.97	1.89	5.67	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1.50	kg	2.39	3.59	2.59	3.89	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6.00	kg	18.90	113.40	27.41	164.46	-	-
7	LEITE	7.50	litro	2.79	20.93	2.99	22.43	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6.00	kg	12.90	77.40	10.90	65.40	-	-
9	CAFÉ	0.60	kg	11.98	7.19	11.98	7.19	-	-
10	MANTEIGA	0.75	kg	34.95	26.21	39.95	29.96	-	-
11	BATATA	6.00	kg	3.99	23.94	6.49	38.94	-	-
12	BANANA NANICA	7.50	Kg	1.29	9.68	3.49	26.18	-	-
13	TOMATE	9.00	kg	4.99	44.91	9.39	84.51	-	-
TOTAL					360.67		477.90		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

Obs.: O Hipermercado Extra não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 078/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01065/2018/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos e rompidos, reserva técnica fora de padrão e rede sem identificação) localizados na **Rua General Câmara, em frente ao número 5 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 079/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação

nº 01065/2018/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.128.103/0001-18, com sede no município de Santos/SP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375, Macuco - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos e rompidos, reserva técnica fora de padrão e rede sem identificação) localizados na **Rua General Câmara, em frente ao número 5 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 080/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01065/2018/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **AMERICA NET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com sede no município de Barueri/SP, representada por sua filial, situada na Avenida Ana Costa, nº 100, conjunto 41, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos e rompidos, reserva técnica fora de padrão e rede sem identificação) localizados na **Rua General Câmara, em frente ao número 5 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III

do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 081/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01065/2018/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos e rompidos, reserva técnica fora de padrão e rede sem identificação) localizados na **Rua General Câmara, em frente ao número 5 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 082/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de

São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Brás Cubas, em frente ao número 14 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 10 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 083/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03477/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos e rompidos, sem identificação, com altura e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Senador Feijó, em frente ao nº 29 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III

do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03477/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, com sede no município de Uberlândia/MG, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415 bloco A, Bairro Brasil – Uberlândia - MG, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos e rompidos, sem identificação, com altura e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Senador Feijó, em frente ao nº 29 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03477/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no

município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109 Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos e rompidos, sem identificação, com altura e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Senador Feijó, em frente ao nº 29 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 086/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03477/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **AMERICA NET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com sede no município de Barueri/SP, representada por sua filial, situada na Avenida Ana Costa, nº 100, conjunto 41, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos e rompidos, sem identificação, com altura e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Senador Feijó, em frente ao nº 29 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente

reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 087/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03477/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **BCMG INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no município de Santos/SP, situada na Avenida Ana Costa, nº 121 – conjunto 91, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos e rompidos, sem identificação, com altura e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Senador Feijó, em frente ao nº 29 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 088/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03477/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **ARIKINET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.781.998/0001-98, com sede no município de Santos/SP, situada na Avenida Ana Costa, nº 146 – sala 1903, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu

representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos e rompidos, sem identificação, com altura e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Senador Feijó, em frente ao nº 29 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 089/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03534/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **AMERICA NET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com sede no município de Barueri/SP, representada por sua filial, situada na Avenida Ana Costa, nº 100, conjunto 41, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e desnivelados sobre a marquise e rede sem identificação) localizados na **Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 181 e 201 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 090/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03535/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **AMERICA NET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com sede no município de Barueri/SP, representada por sua filial, situada na Avenida Ana Costa, nº 100, conjunto 41, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos passando por cima de marquise, rede sem identificação e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 81 e 85 e em frente ao número 82 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 091/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03601/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, com sede no município de Uberlândia/MG, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415 bloco A, Bairro Brasil – Uberlândia - MG, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei

acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos caídos) localizados na **Praça da República, em frente ao número 69 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 092/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03602/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos caídos) localizados na **Rua Brás Cubas, no trecho do número 158 até a Rua Bittencourt – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 093/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03603/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos caídos e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Brás Cubas, lado oposto ao número 243 até a Rua Bittencourt – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 094/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03603/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, com sede no município de Uberlândia/MG, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415 bloco A, Bairro Brasil – Uberlândia - MG, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de**

até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos não identificados) localizados na **Rua Brás Cubas, lado oposto ao número 243 até a Rua Bittencourt – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 095/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03603/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109 Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Brás Cubas, lado oposto ao número 243 até a Rua Bittencourt – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 096/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça

Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03539/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **BCMG INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no município de Santos/SP, situada na Avenida Ana Costa, nº 121 – conjunto 91, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos sobre a marquise) localizados na **Rua Amador Bueno, em frente aos números 27 e 29 – Centro - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO

SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 097/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03531/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **BCMG INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no município de Santos/SP, situada na Avenida Ana Costa, nº 121 – conjunto 91, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos sobre a marquise) localizados na **Rua Amador**

Bueno, no trecho entre os números 33 e 47 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO

SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 098/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03531/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **AMERICA NET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com sede no município de Barueri/SP, representada por sua filial, situada na Avenida Ana Costa, nº 100, conjunto 41, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos caídos sobre a marquise e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 33 e 47 e em frente ao número 82 – Centro - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO

SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 099/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia

Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03532/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0238-96, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105 – Bairro Vila São Francisco, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos sem identificação) localizados na **Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 96 e 103 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO

SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03536/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **BCMG INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no município de Santos/SP, situada na Avenida Ana Costa, nº 121 – conjunto 91, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora do padrão e rede sem identificação) localizados na **Rua Amador Bueno, em frente ao número 72 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de

dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 14 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO

SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03538/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **BCMG INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no município de Santos/SP, situada na Avenida Ana Costa, nº 121 – conjunto 91, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos sobre a marquise) localizados na **Rua Amador Bueno, em frente aos números 67 e 69 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 14 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO

SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03538/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **AMERICA NET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com sede no município de Barueri/SP, representada por sua filial, situada na Avenida Ana Costa, nº 100, conjunto 41, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do

disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos caídos sobre a marquise) localizados na **Rua Amador Bueno, em frente aos números 67 e 69 – Centro - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 14 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03540/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **BCMG INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no município de Santos/SP, situada na Avenida Ana Costa, nº 121 – conjunto 91, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos sobre a marquise) localizados na **Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 56 e 62, e em frente ao número 63 – Centro - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 14 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 104/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03540/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **AMERICA NET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com sede no município de Barueri/SP, representada por sua filial, situada na Avenida Ana Costa, nº 100, conjunto 41, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 56 e 62, e em frente ao número 63 – Centro - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 14 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2019 – DGM 22 DE MAIO DE 2019

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **84819/2018-97** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 075/2019– DGM 11 DE JUNHO DE 2019

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário nº **37.448/2019-62** a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 076/2019 – DGM 11 DE JUNHO DE 2019

O Comandante Chefe do Departamento da Guar-

da Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **55211/2018-64** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 077/2019 – DGM 12 DE JUNHO DE 2019

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **3485/2019-68** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 078/2019 – DGM 12 DE JUNHO DE 2019

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **10117/2019-94** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 109 /2019 – SEDUC DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Setorial Educação, em parceria com o Projeto Qualidade de Vida do Educador - SEDUC, comunica que estão abertas as inscrições para o Projeto **Vamos correr? Vamos caminhar?**

A corrida é uma atividade aeróbia, que contribui para melhorar o condicionamento físico, acelera o metabolismo, promovendo a queima de calorias de forma mais eficiente, estimula a produção de hormônios (serotonina, endorfina) responsáveis pelo controle do stress, ansiedade, regulação do humor, promoção de prazer e bem-estar entre outros benefícios.

A caminhada é um exercício físico aeróbio, de baixo impacto e que envolve grandes grupos musculares. Além de ser um ótimo instrumento de socialização, afasta a depressão e aumenta a sensação de bem-estar. Melhora o condicionamento muscular e cardiorrespiratório, aumentando a velocidade metabólica e o retorno venoso, contribuindo para o gasto energético do corpo.

Serão oferecidas vagas (convite) para os servidores e prestadores de serviço alocados na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, fora do horário de trabalho.

Público-alvo: professores, equipe gestora, funcionários e prestadores de serviço.

Data de início: após o recebimento de e-mail da Coordenação do Projeto Qualidade de Vida do Educador informando o deferimento da vaga.

Horário: terças-feiras e quintas-feiras (das 19h30 às 20h30).

Total de vagas: livre.

Local: Canal 3 (tenda localizada em frente a Concha Acústica).

Inscrições exclusivamente pelo link:

<http://www.portal.santos.sp.gov.br/seduc/page.php?162>

Atenção! Na primeira aula o servidor e prestador de serviço alocado na SEDUC que teve sua inscrição deferida, deverá entregar atestado médico original, mencionando a aptidão para a prática esportiva. Recomendamos a utilização de roupas leves e calçados confortáveis, próprios para atividade física e levar uma garrafinha com água para

hidratação durante a atividade.

Observação: As inscrições deferidas serão confirmadas por e-mail pela Coordenação do Projeto Qualidade de Vida do Educador.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 110 / 2019 - SEDUC DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NuED, da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância “A importância da leitura: Como transformar nossos alunos em leitores”, realizado no período de 19/3 a 14/5, com carga horária de 45h, conforme o Comunicado nº45/2019 – SEDUC de 08 de março de 2019.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas, apresentaram a ACC (Atividade de Conclusão do Curso) e realizaram as avaliações.

Curso: “A importância da leitura: Como transformar nossos alunos em leitores”

Professora: Márcia Valéria Pires de Andrade.

Nome	Registro
Alessandra Tirlone	10383
Ana Maria Fernandes Fortes	10384
Ana Paula de Brito Barros	10385
Caroline Farias Santos	10386
Edna Andrade Santos	10387
Fabiana Moraes Falbo	10388
Herica Nery	10389
Janaina Baroni Francisco	10390
Karolina Gomes Batista da Silva	10391
Luciana Rosa Campos Ribeiro	10392
Michelle Alves Dias	10393
Paula Albino	10394
Raquel Bioni	10395
Raquel Fonteles Moraes	10396
Regimor da Silva Morel	10397
Sheila Mirtes Velames Ferreira	10398
Taciane Balbo	10399
Tatiana Dias Barboza	10400
Tatiana Cristina Rodrigues	10401

Tatiane Vidal Moura	10402
Viviane Santos	10403

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 149/2019 – SEDUC
DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 27 de junho de 2019, às 14h, no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 5 /2019 – CIPA/SEDUC
DE 19 DE JUNHO DE 2019
INSTALAÇÃO E POSSE DA CIPA SETORIAL
EDUCAÇÃO 2019/2020

Pelo presente edital, ficam convocados os servidores eleitos e indicados para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, conforme o disposto na Lei nº 1842, de 6 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 2401, de 23 de junho de 2006, a tomar posse na CIPA Setorial Educação 2019/2020.

O ato de posse se dará no dia 27 de junho de 2019, às 13h30, no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos, após a Reunião de Eleição do Vice-Presidente da CIPA Setorial Educação.

REPRESENTANTES INDICADOS PELA
ADMINISTRAÇÃO:

Presidente:

Rosana da Costa Corrêa Parra

Titulares:

Daniel Gomes Araújo

Sandra Regina Pereira Ramos

Natalie Alves Silva de Souza

Ana Maria Lima de Santiago

Suplentes:

Luzia Helena Antonio Bento Bergamo

Yvie Cristina Favero de Souza
Andrea Freire de Amorim
Tex Jones Correia Lopes

REPRESENTANTES ELEITOS PELOS SERVIDORES:

Titulares:

Liege Aparecida de Paula Ferreira

Michele Domingues Barbosa

Alexandre da Silva

Flaviana Maria Goggin de Assis

Estrela dos Santos Cordeiro

Suplentes:

Márcia Pinto Fava Geres

Regina Célia Moraes de Souza Oliveira

Andréa Gonçalves da Mata Lima

Raquel Rodrigues Canas

Os servidores eleitos e indicados, acima mencionados, somente tomarão posse caso tenham concluído o treinamento obrigatório da CIPA Setorial Educação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

- REUNIÃO -

REPRESENTANTES DA COMUL VILA ALEMOA

Convidamos os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL da Zona Especial de Interesse Social (Zeis 1) Vila Alemoa, para participar da **reunião** de trabalho que será realizada no dia **25 de junho de 2019 (terça-feira), às 14h30**, na sede da COHAB-ST, localizada na Praça dos Andradas, nº 12, 5º andar, no Centro Histórico, para tratar do assunto a seguir:

- Intervenção de Obras da Nova Entrada da Cidade.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10

A Comissão Intersectorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – CISEA – convoca todos os seus representantes a participarem da **Reunião Ordinária nº 10** a realizar-se no dia **26 de junho, às 14h**, no IEC - SMS - Av. Pinheiro Machado, 580, sala 26 – Marapé, Santos - SP, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Devolutiva sobre a 10ª Conferência Internacional de Educação Ambiental e Sustentabilidade;
 - 2- Informação, Educação e Comunicação - SMS
 - 3 – Comunicados e Assuntos Gerais;
- Santos, 24 de junho de 2019.

CLAUDIA CRISTIANE GIGLIO BRITO
PRESIDENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CCRC SUPERMERCADO LTDA, no P.A. nº 37205/2019-61, relativa ao Auto de Infração nº 558, lavrado em 09/05/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 6.720,70 (seis mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CNR SUPERMERCADO LTDA, no P.A.

nº 37199/2019-60, relativa ao Auto de Infração nº 561, lavrado em 09/05/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 6.720,70 (seis mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BANCO SAFRA S/A, no P.A. nº 35260/2019-06, relativa ao Auto de Infração nº 410, lavrado em 07/05/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.150,59 (mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por FAMÍLIA GOMEZ RESTAURANTE ME, no P.A. nº 38680/2019-08, relativa ao Auto de Infração nº 407, lavrado em 17/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.877,63 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 135/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 408 em nome de MARGARIDA VINAGRE GARCIA - ESPÓLIO, CPF nº 030.269.598-20, situado à Rua Bahia, 124 – Gonzaga - Santos - SP.

Data da lavratura: 30/04/2019

Descrição da infração: Não cumpriu a Intimação

nº 0230, de 03/04/2019, para providenciar a limpeza dos quintais e demais áreas do terreno do imóvel, localizado no endereço supracitado, de forma a remover os resíduos sólidos e a vegetação ruderal em crescimento encontrados no local.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 672,70 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 136/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 419 em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SULBANCO, CNPJ nº 52.253.684/0001-60, situado à Rua João Pessoa, 60 – Centro - Santos - SP.

Data da lavratura: 06/06/2019

Descrição da infração: Não cumpriu a Intimação nº 0356, de 25/04/2019, ao dispor resíduos secos recicláveis no interior do contentor destinado para a coleta de resíduos úmidos recicláveis. A infração foi constatada às 15h50, do dia 04/06/2019, durante força-tarefa realizada juntamente com a Guarda Municipal na Rua João Pessoa – Centro.

infração: Artigo 7.º, parágrafos 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 952/16

Penalidade: Artigo 16, inciso II, alínea a, da Lei Complementar n.º 952/16

Valor da Multa: R\$ 1.150,59 (mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa

nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 137/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 462 em nome de AURORA SIMÕES DOS REIS, CPF nº 133.939.348-48, situado à Rua Octávio Corrêa, 79 - Estuário - Santos - SP.

Data da lavratura: 07/06/2019

Descrição da infração: Não cumpriu a Intimação nº 133116-B, de 24/04/2019, para realizar limpeza de quintal e corte de vegetação em excesso, nas dependências do imóvel localizado no endereço supracitado.

infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 672,70 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 138/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0387, datada de 05/06/2019, em desfavor de SÉRGIO LUIZ DIOGO, CPF n.º 036.858.518-29, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 16 e 42, da Lei Complementar 792/2013, a saber: apresentar PGRSCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, referente à obra realizada na Rua Dr. Assis Corrêa, 09, Gonzaga, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com

A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 139/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0384, datada de 06/06/2019, em desfavor de ESPÓLIO DE MIGUEL KODJA NETO, CPF n.º 031.250.928-68, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos, 13, 16 e 42, da Lei Complementar 792/2013, a saber: apresentar PGRSCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, referente à obra realizada na Rua Dom Gaspar de Afonseca, 10, Gonzaga, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 140/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0185, datada de 07/06/2019, em desfavor de PORTO SANTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar CTR's Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada à Rua Marquês de São Vicente, 204/206, Campo Grande, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 141/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0035, datada de 10/06/2019, em desfavor de OLINDA DA CONCEIÇÃO GUERRA DE ALMEIDA, CPF n.º 158.944.658-50, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar novo PGRSCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, referente à obra realizada na Rua Dr. Nilo Peçanha, 109, Marapé, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 142/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0183, datada de 11/06/2019, em desfavor de ESPÓLIO DE RAIMUNDO RIBEIRO SANTANA, CPF n.º 540.739.368-91, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: realizar a limpeza do imóvel localizado na Rua Jovino de Mello, 294, Santa Maria, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 143/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0314, datada de 12/06/2019, em desfavor de CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/A, CNPJ n.º 50.231.372/0001-05, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar CTR's Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada na Rua Silva Jardim, 191, Vila Mathias, no prazo de 48 horas. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 144/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0315, datada de 12/06/2019, em desfavor de HETTERMAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 14.504.691/0001-75, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar CTR's Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada na Rua Andrade Neves, 13, Centro, no prazo de 48 horas. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 145/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0316, datada de 12/06/2019, em desfavor de MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ

n.º 03.655.733/0001-52, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar CTR's Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada na Rua da Constituição, 556, Vila Mathias, no prazo de 48 horas. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 146/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n.º 0318, datada de 12/06/2019, em desfavor de IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, CNPJ n.º 43.208.040/0001-36, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar CTR's Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada na Praça dos Andradas, 09, Centro, no prazo de 48 horas. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 147/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n.º 0319, datada de 12/06/2019, em desfavor de DOMINGUES LOPES PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 16.919.571/0001-64, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar CTR's Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada na Av. Rangel Pestana, 199, Vila Mathias, no prazo de 48 horas. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 148/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n.º 0320, datada de 12/06/2019, em desfavor de COND. ED. QUINTINO DE LACERDA, CNPJ n.º 66.499.823/0001-11, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar CTR's Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada na Rua

Joaquim Távora, 13, Vila Mathias, no prazo de 48 horas. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 149/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 312 em nome de JOSÉ INOCÊNCIO DA SILVA, CPF n.º 006.453.558-44, situado à Rua Caio Ribeiro Moraes e Silva, 169 casa 2 – Vila Jóquei Clube – São Vicente - SP.

Data da lavratura: 02/05/2019

Descrição da infração: Realiza serviços de coleta seletiva sem autorização prévia do município de Santos, utilizando o veículo GM/Monza, cor preta, placas DDR – 7087.

infração: Artigo 4.º, parágrafo 1.º, da Lei Complementar n.º 952/16

Penalidade: Artigo 16, inciso II, alínea c, da Lei Complementar n.º 952/16

Valor da Multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 150/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 238 em nome de MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, CNPJ n.º 14.819.388/0001-61, situado à Rua Jaú, 1092 - Conj. 31-F – Canto do Forte – Praia Grande – SP.

Data da lavratura: 12/04/2019

Descrição da infração: Não cumpriu a Intimação n.º 127569-B, de 28/08/2018, para providenciar a limpeza do imóvel localizado à Rua Amazonas, 33 – Campo Grande – Santos – SP.

infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68
Penalidade: Artigo 610, inciso II, e artigo 614, da

Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.288,70 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS 18/06/2019

Processo n.º 39617/2019-07: OFICINA VIRA LATA LTDA - ME - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 133123-B, de 15/05/2019, por mais 30 dias. Arquite-se.

Processo n.º 39605/2019-10: INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 0250, de 13/05/2019, por mais 30 dias. Arquite-se.

Processo n.º 39709/2019-15: RGB BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 0246, de 14/05/2019, por mais 30 dias. Arquite-se.

Processo n.º 39309/2019-37: CONFEITARIA SICAL LTDA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 0379, de 30/05/2019, por mais 8 (oito) dias. Arquite-se.

Processo n.º 36767/2019-13: ALEXANDRE VENTURA REGIS - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 0119, de 03/04/2019. Arquite-se.

Processo n.º 37596/2019-50: VIA VAREJO - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 0233, de 09/04/2019, haja vista sua INTIMPESTIVIDADE. Arquite-se.

Processo n.º 34714/2019-78: RWS DECORAÇÕES LTDA - ME - DEFIRO o pedido de CANCELAMENTO da Intimação n.º 0304, de 26/04/2019, após análise da fiscalização. Arquite-se.

EXPEDIENTES DESPACHADOS 18/06/2019

Processo n.º 40485/2019-67: V.G.D. GASPAR E DUARTE EIRELI - ME - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 0074, de 10/04/2019. Arquite-se.

Processo n.º 40278/2019-11: BAR E LANCHES LINA LTDA - ME - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 133133-B, de 16/05/2019, por mais 30 dias. Arquite-se.

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/06/2019

Processo n.º 058.776/2018-49 - PAULO JOSÉ BARBOSA CANELAS: Compareça o representante da empresa Techno Ambiental LTDA - ME no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo n.º 043.271/2017-16 - OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo n.º 040.260/2019-47 - RODRIGO HERMSDORF HENRIQUES: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo n.º 040.825/2019-13 - ENGENHARIA 3D: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/06/2019

Processo n.º 038.474/2019-16 - SYK MINIMERCADO EIRELI: Deferido conforme Parecer Técnico n.º 0231/2019 - RSCC - SEGRESI.

ATOS DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/06/2019

Processo n.º 29950/2019-81 - MIGUEL & PATRICIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP - Indeferido, face extemporaneidade do solicitado.



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015/2019 - CAPEP-SAÚDE DE 19 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS DOS GRUPOS DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 6º, § 2º, do Decreto 5.894/2011, nomeia como membros substitutos dos grupos de avaliação de estágio probatório, os servidores **ROSELI DE ALMEIDA FERNANDES** - Registro 50.092-6, e **CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES** - Registro 50.129-8, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 19 de junho de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO EM 24/06/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: CITAC Centro Integrado de Tratamento Ambulatorial do Câncer LTDA; PA: 32814/19-41, valor R\$ 290.898,34;

Empresa: Oncoterapia S/S LTDA, PA: 32814/19-41, valor R\$ 157.136,73 e PA: 41483/19-72, valor R\$ 54.352,78.

Justificativa: Tratamento oncológico.

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA 4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 19/06/2019 DIA 19/06/2019

Processos n.º 91.737/2012-42: INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS; 52.618/2016-13: SYLVIO SOARES DE NOVAES FILHO – Indeferimos; 84.844/2018-34: MARCIA FREITAS DE ANDRADE – Indeferimos, tendo em vista o parecer do médico perito; 1.931/2013-03: Associação Casa da Esperança – Indeferimos. Solicitamos aguardar o edital de credenciamento desta especialidade; 116.553/2019-19: IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS – Deferimos; 27.023/2019-27: SIAPO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA; 32.851/2019-78: Alice Duarte Barreto Maul – Deferido, observadas as tabelas adotadas pela “CAPEP-SAÚDE”; 30.943/2019-13: CAPEP-SAÚDE – Deferimos, tendo em vista o parecer do médico perito; 69.944/2015-61: MARIA LUIZA BISCARDI – Deferimos a extensão do procedimento para as outras patologias propostas, porém sem alteração do valor já praticado para bioimpedanciometria; 128.992/2012-37: Clínica Médica N. Sra. do Monte Serrat S/C Ltda; 45.850/2017-86: VL Health Clínica Médica Eireli – Descredencie-se, a pedido.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1010399-10.2018.8.26.0562

Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **GRUPO ÁGUIA UNO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1010399-10.2018.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. **José Vitor Teixeira de Freitas**, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a **GRUPO ÁGUIA UNO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº

02.689.328/0001-92 que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 20 (vinte) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placas **EYB-3574** no valor de **R\$ 2.952,09 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)**, atualizado até abril/2018 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 10 de maio de 2019.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo - Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos - SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: 12/06/2019 a 18/06/2019

DPT5639, CZL5517, ANH8535, DFC6800, CST1391, DOC4950, GGO9510, CQB0586, HNK3119, DCE1581, FZQ1120, EDG0308, EVI4379, DOX4307, BMH9451, DSB7722, BWX3527, FWS8792, JUX3601, CKW9491, QPE2591, DHR2110, EOT0714, CKS8848, FMK8478, FYW8777, DLT1460, DJS6189, CHG1787, DIF6835, EEX5540, CKP8761, DEE1601, DPT5065, CUA5637, DSN2505, QQB2873, DJB2494, DOX5921, DVZ7371, GJD7969, DTZ1355, DDL5903, DTF1609, DXQ2076, CLM8158, HKC6205, DXQ2773, PVH1416, BQK5725, KWT4025, EJU7017, DTZ2299, FJL9180, DHC9121, DXM7202, FMK4539, DXQ8390, FXY4790, DYJ1596, GHF1420, DZY6812, EYO6321, FTM6881, PWY8951.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA BUI 5577

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Ary Moraes**, proprietário (a) do veículo de placa **BUI 5577** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Renault**, modelo **19 RT**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Avenida Senador Feijó, nº 638**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 19 de Junho de 2019

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA NBM 5880

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Flavia S Barbosa de Oliveira**, proprietário (a) do veículo de placa **NBM 5880** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **S10 Deluxe**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua Nabuco de Araújo, nº 19**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 19 de Junho de 2019

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 162/2019 PROCESSO Nº 253/2019

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve **ATRIBUIR** uma gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, **no período de 01 de junho a 30 de junho de 2019** ao servidor **Reinaldo Antonio dos Reis R.F nº 33.766-7**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em, 10 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 163/2019 PROCESSO Nº 1103/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR a Sra. JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO, Reg. Func. nº 33.771-7**, da função de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS, FG-1**, a partir de 12 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 164/2019 PROCESSO Nº 1137/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR a Sra. MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO, Reg. Func. nº 33.772-5**, da função de **PREGOEIRO, FG-1**, a partir de 12 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 165/2019 PROCESSO Nº 984/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear o Sr. FABRÍCIO LUIZ FLECK** no cargo de **COORDENADOR DE GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**, símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com o Artigo 3º, Inciso VII, da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, **a partir de 26 de junho de 2019**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 166/2019 PROCESSO Nº 659/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **Nomear, em substituição**, o Sr. **TEDI CARLOS THEODORO, R.F Nº 34.436-6**, para ocupar a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**, no período de 01 a 30 de julho de 2019, **durante o impedimento, por férias do titular**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 167/2019 PROCESSO Nº 659/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **Nomear, em substituição**, o Sr. **GENIVALDO DOS SANTOS SANTANA, R.F nº 33.796-4**, para ocupar a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, no período de 01 a 30 de julho de 2019, **durante o impedimento, por férias, do titular**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 168/2019
PROCESSO Nº 659/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR, em substituição**, a Sra. **ROSE FARIAS BRAGA, R.F nº 34.446-5**, para ocupar a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, no período de 01 a 30 de julho de 2019, **durante o impedimento, por férias, do titular.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 155/2019
PROCESSO Nº 730/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR** a **COMISSÃO DE VISITAÇÃO**, objetivando disciplinar e organizar as visitas às dependências deste Legislativo, conforme dispõe a Resolução nº 04 de 11 de abril de 2019, a partir de 15 de maio de 2019, composta pelos servidores:

CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS - Presidente

PAULO ROBERTO HERNANDES - Membro

RICCIERI PATARO - Membro

Resolve, ainda, **ATRIBUIR** aos servidores gratificação especial mensal no valor de uma FG-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de maio de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

ORDEM DO DIA - 38ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 24 DE JUNHO DE 2019 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 734/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 111/2019 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

02. PROCESSO Nº 735/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 112/2019 - Dispõe sobre a re-

visão do Plano Plurianual do Município de Santos para os exercícios de 2020 a 2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATUAL

Processo: nº 608/2017

Contrato: nº 18/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2017

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Empresa CASTRO SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME.

Objeto: O presente aditamento tem por objetivo acrescentar ao objeto do Contrato nº 18/2017 a contratação de 01 (um) controlador de acesso para o estacionamento anexo à sede da CONTRANTE (portaria 03), no período das 18h às 24h, de segunda à sexta-feira.

Início: 14/06/2019

Término: 18/10/2019

Do valor: R\$ 17.910,00 (dezesete mil, novecentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santos, 17/06/2019.

AMANDA RIBEIRO RESENDE
Subsecretária de Administração e Finanças
HENRIQUE LUIZ ROLLO ALVES
Chefe da Seção de Expediente Administrativo e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Prorrogação Contratual

Processo: nº 1259/2016

Contrato nº 12/2017.

Modalidade: Pregão eletrônico.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Empresa CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de bombeamento e pressurização da Câmara Municipal de Santos.

Início: 22/06/2019.

Término: 22/06/2020.

Do valor: R\$ 35.731,71 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santos, 18 de junho de 2019.

AMANDA RIBEIRO RESENDE

Subsecretária de Administração e Finanças

HENRIQUE LUIZ ROLLO ALVES

Chefe da Seção de Expediente Administrativo e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 1821/2018.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2019.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa LUCAS C. DA SILVA SANTOS - ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção e instalação de 03 (três) divisórias de vidro a serem instaladas nas dependências da Contratante, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Início: 18/06/2019.

Término: 18/09/2019.

Do valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 18 de junho de 2019.

AMANDA RIBEIRO RESENDE

Subsecretária de Administração e Finanças

HENRIQUE LUIZ ROLLO ALVES

Chefe da Seção de Expediente Administrativo e Compras

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 18.706/2019-39 – Deferido o pedido de prorrogação do prazo, para atendimento dos artigos 19-C e 19-D da LC 793/13, em mais 30 (trinta) dias a partir da publicação.

P.A. nº 26.811/2019-79 – Compareça o interessado para atendimento na íntegra do artigo 20 da LC 793/13, em até 15 (quinze) dias a partir desta publicação, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo, conforme deliberado pela Comaiv em 18/06/2019.

Santos, 19 de junho de 2019.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES - FUPES

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Deliberativo da Fundação Pró-Esportes a comparecerem, dia 26/06/2019, às 9h00, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às 9h15, em segunda, com qualquer número de membros, na Secretaria Municipal de Esportes, sito à Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, para participarem da 2ª Reunião Ordinária de 2019.

Pauta:

- Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior;

- Exposição da preparação da participação da cidade de Santos no 63º Jogos Regionais, que se realizará na cidade Osasco no período de 16 a 27 de julho de 2019;

- Assuntos Gerais.

Santos, 18 de junho de 2019

PAULO CÉZAR BATTISTI

Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Wolney Harvey de Lima

Diretor do Conselho Municipal de Esportes

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes a comparecerem, dia **26/06/2019, às 9h00**, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às 9h15, em segunda, com qualquer número de membros, na Secretaria Municipal de Esportes, sito à Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, para participarem da 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

- Explanação do Presidente da CAPEP, Sr. Adriano Luiz Leocádio;

- Prestação de contas de projetos aprovados pelo Promifae;

- Assuntos Gerais.

Santos, 18 de junho de 2019

PAULO CÉZAR BATTISTI

Presidente do Conselho Municipal de Esportes

WOLNEY HARVEY DE LIMA

Diretor do Conselho Municipal de Esportes

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comunicamos a quem possa interessar que será realizada no dia **26 de junho de 2019, às 9h00**, no Auditório da Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Praça Eng.º José Rebouças s/nº, **Assembleia Geral Extraordinária** que elegerá um representante de Entidades Esportivas, para compor a CIAC – Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão do PROMIFAE – Programa de Incentivo Fiscal de Projetos Esportivos, descritos no artigo 28 do Decreto nº 5277 de 06 de fevereiro de 2009, no término do biênio 2017/2019, podendo ser reconduzido por igual período.

Os interessados em candidatar-se deverão apresentar, até o dia anterior da Assembleia:

- Ata de eleição da última diretoria e estatutos sociais;

- Carta de apresentação da Entidade Esportiva, em papel timbrado e CNPJ, indicando o nome e CPF do candidato;

- Certidão de Distribuição Criminal Estadual e Federal e cópia autenticada do RG e CPF.

Santos, 14 de junho de 2019.

PAULO CÉZAR BATTISTI

**Presidente do Conselho Municipal de Esportes
Wolney Harvey de Lima**

Diretor do Conselho Municipal de Esportes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2020/2024**

ATO Nº 12

A **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos**, **CONVOCA** para a capacitação dos candidatos inscritos para participar do processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santos – Gestão 2020/2024, que ocorrerá no dia **26 de junho de 2019, às 18h** na Universidade Católica de Santos – Campus de Direito – PROMOTÓRIA COMUNITÁRIA, localizada na Av. Conselheiro Nébias, 589/595 - Boqueirão, Santos - SP

A capacitação esta prevista no Art. 10 da resolução normativa 318/18 - -CMDCA. Os candidatos receberão informações dentro do contexto do Estatuto da Criança e do Adolescente e perspectivas para o exercício do cargo de conselheiro tutelar

além da possibilidade de sanar possíveis dúvidas.

Os candidatos deverão, **IMPRETERIVELMENTE**, no horário das 17:45h estar dentro do local da capacitação, portando documento de identidade com foto.

Santos, 14 de junho de 2019.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019-CMH
O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH** convoca todos os seus membros e convida os demais interessados (as) para a sua **Reunião Ordinária**, a ser realizada em **25 de junho de 2019, terça feira, às 19h**, no CECAPP (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Jardim Radio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura para aprovação da ata da reunião anterior;

- 2) Comunicar a autorização aprovada na Câmara Municipal de Santos, para que a Prefeitura Municipal de Santos possa comprar um terreno no Bairro Areia Branca na Zona Noroeste;

- 3) Informar a quantidade de inscritos nos Movimentos por Moradia, Associações e Cooperativas Habitacionais, após levantamento dos dados atualizados ;

- 4) Assuntos Gerais.

Santos, 18 de junho de 2019.

**MAURÍCIO PRADO
PRESIDENTE**

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 189/2019

CONTRATO: AUX. 3079

OBJETO: FORNECIMENTO DE AGREGADO PÉ-TREO – PÓ DE PEDRA

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA TRANSPORTES, TERRAPLENAGENS E PARTICIPAÇÕES RUBÃO LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 513.000,00

PRAZO: 18 MESES

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019